



CAU/AL

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Alagoas

PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL
ASSUNTO	Criação de Câmara Temática – Caso Braskem e a questão da mineração em Alagoas.
DELIBERAÇÃO Nº 003-2024 CEPE-CAU/AL	

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS – CEPE-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no uso das competências que lhe conferem o Art. 97 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe;

Considerando o pedido de criação de câmara Temática referente ao caso Braskem e a questão da mineração em Alagoas, encaminhado pelo Arquiteto e Urbanista Airton Omena Jr;

Considerando os efeitos causados em Maceió e cidades circunvizinhas causadas pela mineração da Braskem;

Considerando a Deliberação Plenária DPOAL Nº 131-07/2024;

Considerando que a Lei Federal 12.378/2010 incumbe o CAU pugnar pela boa arquitetura e urbanismo, visando o desenvolvimento regional e urbano sustentável e a preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico, edificado e ambiental;

DELIBERA:

- Aprovar Câmara Temática, vinculada a Comissão Especial de Políticas Estratégicas – CEPE, tendo como Coordenador ainda ser designado;
- Comunicar o Arquiteto e Urbanista Airton Omena Jr sobre a necessidade de complementar as informações do requerimento, em atendimento ao Artigo 134-B e seu parágrafo 1º;
- Sanadas as informações, encaminhar a Presidência do CAU/AL para conhecimento e providências necessárias, para atendimento do Art. 134-A.

Com 04 **votos favoráveis** dos Conselheiros Ricardo Victor, Margiria Mercia e Airton Rocha Omena Júnior e Elisabeth de Albuquerque C. D. Gonçalves, **00 votos contrários**, **00 abstenções** e **00 ausência**.

Maceió-AL, 26 de março de 2024.



CAU/AL

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Alagoas

ELISABETH DE ALBUQUERQUE C. D. GONÇALVES _____
Coordenadora

MARGIRIA MERCIA C. OLIVEIRA FRANÇA _____
Coordenadora Adjunta

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA _____
Conselheiro

AIRTON ROCHA OMENA JÚNIOR _____
Conselheiro Suplente